
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024.

Aprova o Regimento Interno das Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Vinícius Labanca, Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 11 de setembro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7738013E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/09/2024. Edição 3683
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>